



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
***Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"***  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

---

ANO 2011. Condado PB, em 11 de Outubro de 2011 Lei nº. 370/2011

LEI Nº. 370/2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº.  
180/1997.

O Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O FMAS será gerido pelo Secretário Municipal de Ação e Promoção Social e pelo Tesoureiro Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2011.

  
Eugenio Paselli de Lima  
Prefeito